



**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**  
**Departamento de Auditoria de Contratações Públicas - DEACOP**  
**Divisão de Auditoria de Contratações Públicas I - DIACOP I**

|   |
|---|
| <b>Processo:</b> TC nº 07958/23   |
| <b>Subcategoria:</b> Licitações   |
| <b>Jurisdicionado:</b> Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo   |
| <b>Responsável:</b> Henrique Rodrigues da Costa – Prefeito Constitucional   |
| <b>Assunto:</b> Concorrência nº 003/2023, Conclusão da unidade de atenção especializada em Saúde, Hospital Geral e Especializado, situado na Rua Senador Humberto Lucena. |
| <b>Exercício:</b> 2023  |
| <b>Relator:</b> Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira   |

## RELATÓRIO INICIAL - CONCORRÊNCIA

### DATAS:

Publicação do Instrumento Convocatório: 13/06/2023 (fls. 1730/1734).

Abertura: 14/07/2023 (fl. 320)

Homologação/Adjudicação: 18/09/2023 (fls. 589/591).

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>  |                                |
| Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão da unidade de atenção especializada em Saúde, Hospital Geral e Especializado, situado na Rua Senador Humberto Lucena. |                                |
| <b>AUTORIDADE HOMOLOGADORA:</b>   |                                |
| Marco Anderson Silva Cavalcante<br>(Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano)   |                                |
| <b>ORIGEM DOS RECURSOS:</b> (fl. 529), Operação nº 1082006-80, fl. 727.<br>Contrato de Repasse nº 923889/2021/MSAÚDE/CAIXA, fls. 629/660                                  |                                |
| <b>PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL:</b>   |                                |
| Portaria nº 0102/22 de 06/10/2022 (fl. 687)   |                                |
| <b>PROPONENTE VENCEDOR</b>  | <b>VALOR DA PROPOSTA (R\$)</b> |
| RVV Construções e empreendimentos Ltda<br>CNPJ nº 04.895.340/0001-89  | R\$ 10.564.656,04 (fl. 336)    |
| <b>CONTRATO Nº 0333/2023</b> (fls. 1776/1783)   |                                |
| <b>DATA ASSINATURA</b>  | 27/09/2023                     |
| <b>VIGÊNCIA</b>   | 360 dias da Ordem de Serviço   |

### DAS FONTES DE RECURSOS INDICADA E DA LOCALIZAÇÃO

- 1. Consta** em registro no edital de licitação que a fonte dos recursos seria unicamente através do Contrato de Repasse nº 923889/2021/MSAÚDE/CAIXA, fls. 630/654, com contrapartida próxima de "zero" pelo município, números estes não confirmados no projeto apensado, fl. 594, e na contratação, fl. 1777, ficando em aberto o total de R\$ 2.562.546,04:

|                                 |              |   |                   |               |                                  |                   |          |               |
|---------------------------------|--------------|---|-------------------|---------------|----------------------------------|-------------------|----------|---------------|
| CR nº 923889/2021, fls. 630/654 | Objeto:      | Conclusão da Unidade Especializada em Saúde | fl. 526           |               |                                  |                   |          |               |
| VALORES NO CONVÊNIO             |              | VALORES NO PROJETO DA LICITAÇÃO fl. 594     |                   |               | VALORES NA CONTRATAÇÃO, fl. 1777 |                   |          |               |
| Plano de Trabalho, fl. 658      | Contrato     | de  | Contrapartida     | RP / CR       | Total                            | Contratado        | Desconto | RP / CR       |
| Repasse                         | Repasse      | de  | Recursos Próprios |               |                                  |                   |          |               |
| R\$ 8.000.000,00                | R\$ 2.110,00 | R\$ 8.002.110,00                            | R\$ 2.645.232,38  | <b>33,06%</b> | R\$ 10.647.342,38                | R\$ 10.564.656,04 | -1%      | <b>32,02%</b> |
|                                 |              |   | Diferença:        |               | R\$ 2.645.232,38                 | R\$ 2.562.546,04  |          |               |



**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**  
**Departamento de Auditoria de Contratações Públicas - DEACOP**  
**Divisão de Auditoria de Contratações Públicas I - DIACOP I**

2. No endereço registrado na licitação, Rua Senador Humberto Lucena, nº 233, não foi identificada construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde para ser concluída, nos termos do objeto do edital, inclusive nas áreas lindeiras:



### **QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA LICITAÇÃO**

3. **Consta** a solicitação da Unidade Competente para abertura da licitação, com esteio na exigência do art. 38 da Lei 8.666/93. (fl. 592).
4. **Não Consta** autorização por agente competente para promoção da licitação, com exposição das justificativas da necessidade de contratação, art. 38 da Lei 8.666/93.
5. O valor da Concorrência **atende** ao disposto no art. 23, acima de R\$ 3.330.000,00 (obras e serviços de engenharia).
6. **Consta** projeto básico aprovado pela autoridade competente, art. 6, IX, c/c art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93 (fls. 691/1701)
7. **Consta** orçamento detalhado em planilhas e documentos que expressem a composição de todos os seus custos unitários, art. 7º, §2º, II, ou, conforme o caso, ampla pesquisa de mercado, art. 15, §1º da Lei 8.666/93 (fls. 692/725 e 1072/1087).
8. **Não Consta** indicação de dotação/reserva orçamentária suficientes ao objeto em contratação, conforme art. 14 c/c art. 38 da Lei de Licitações (fl. 1790).
9. **Consta** o edital da licitação e **não foram identificadas** cláusulas ou condições que compromettesse ou frustraram o caráter competitivo do procedimento licitatório, consoante exigência da Lei 8666/93, no seu art. 3º (fls. 525/583).



**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**  
**Departamento de Auditoria de Contratações Públicas - DEACOP**  
**Divisão de Auditoria de Contratações Públicas I - DIACOP I**

- 10. Consta** publicação do edital da licitação no Diário Oficial da União, Estado ou Município, conforme o caso, e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 21 da Lei de Licitações (fls. 1730/1735).
- 11.** O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do edital, **atende** aos prazos estabelecidos no art. 21, §2º, inciso II, "a", da Lei de Licitações; 30 dias, (fls. 173/1735).
- 12. Consta** parecer jurídico correspondente ao controle preventivo de legalidade, conforme exigido pela Lei 8.666/93, no seu art. 38, parágrafo único (fls. 664/667).

**QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.**

- 13. Consta** a ata de abertura, conforme art. 43, §1º da Lei 8666/93, com registro de cinco empresas em disputa, (fls. 320/322).
- 14. Constam** os documentos referentes à habilitação do licitante vencedor, conforme artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93 (fls. 340/324).
- 15. Constam** os elementos da proposta da vencedora, conforme exigência da Lei 8.666/93, art. 38, IV (fls. 092/319).
- 16. Não Constam** registros dos recursos/impugnações apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões, art. 38, VII.
- 17. Constam** atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora, artigo 38, V (fls. 320/338).
- 18. Consta** pareceres técnicos ou jurídicos (análise posterior do procedimento), consoante exigência da Lei 8.666/93, no seu artigo 38, VI (fls. 664/686).
- 19. Constam** atos de adjudicação e de homologação, artigo 38, VII, da Lei 8666/93 (fls. 588/591).
- 20. Não Constam** comprovantes de publicação do resultado da licitação, art. 38, XI, Lei 8666/93.
- 21. Consta** termo de contrato ou instrumento equivalente, art. 38, X (fls. 1776/1783).

OUTRAS OBSERVAÇÕES

- 22.** Não foram identificados os atestados e comprovação do atendimento aos serviços exigidos quanto a Capacidade profissional e Técnico-Operacional, pela empresa vencedora, item 6.7.3 do Edital, fls. 531/553, quesitos nº 6, 8 e 10:

|    |   |    |                             |     |   |
|----|---|----|-----------------------------|-----|---|
| 6. | SISTEMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO. | 8. | SISTEMA DE GASES MEDICINAIS | 10. | REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA COM 2MM DE CHUMBO |
|----|---|----|-----------------------------|-----|---|



**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**  
**Departamento de Auditoria de Contratações Públicas - DEACOP**  
**Divisão de Auditoria de Contratações Públicas I - DIACOP I**

## **CONCLUSÃO**

Nesse contexto, à luz dos documentos e informações associadas, entende esta auditoria presentes os elementos suficientes pela irregularidade do procedimento de Licitação Concorrência nº 03/2023, realizada pela Prefeitura municipal de Pedras de Fogo, conforme registros nos itens 1, 2, 4, 8, 16, 20 e 22.

Assinado em 23 de Outubro de 2023



Ranieri da Silva Nery  
Mat. 3701051  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 23 de Outubro de 2023



José Luciano Sousa de Andrade  
Mat. 3705706  
CHEFE DE DIVISÃO